

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 46, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.389.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 541, de 28 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 1.389.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA			
01.01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA			
01.01.04.122.0002.2.007 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	12	1100	34.000,00
02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA			
02.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0002.2.016 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE SETOR ADMINSTRAÇÃO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	19	1100	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	23	1100	15.000,00
02.01.04.122.0002.2.014 - DESPESAS COM DIVULGAÇÃO OFICIAL E PUBLICIDADE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18	1100	2.000,00
02.01.04.122.0002.2.016 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE SETOR ADMINSTRAÇÃO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26	1100	9.000,00
02.01.04.122.0002.2.014 - DESPESAS COM DIVULGAÇÃO OFICIAL E PUBLICIDADE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18	1100	14.000,00
02.01.04.122.0002.2.016 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE SETOR ADMINSTRAÇÃO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26	1100	1.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	28	1100	21.000,00
02.04 - SETOR DE CONTABILIDADE			
02.04.04.124.0002.2.020 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES SETOR CONTABILIDADE			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	69	1100	10.000,00
03 - SERVIÇO DE VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO			
03.01 - SERVIÇO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES			
03.01.26.782.0010.2.054 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTES			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	73	1100	10.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	76	1100	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	78	1100	28.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81	1100	7.000,00
04 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO			
04.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
04.01.12.365.0003.2.059 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE CRECHES			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	110	1101	15.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111	1101	20.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	112	1101	5.000,00
04.02 - ENSINO FUNDAMENTAL			
04.02.12.361.0003.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	124	1101	20.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	126	1118	75.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	135	1147	69.000,00
04.03 - ENSINO GERAL			
04.03.12.306.0003.2.001 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	159	1144	1.000,00
05 - SERVIÇO DE SAÚDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.02.10.301.0014.2.095 - TRANSFERENCIA/MANUTENÇÃO DE CONSORCIO INTERM. SAUDE			
3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	225	1102	15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG
GABINETE DO PREFEITO

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SERVIÇO DE SAÚDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.02.10.301.0014.2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UNIDADES DE SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	193	1102	20.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	401	1248	250.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	402	1248	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	210	1148	56.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	208	1102	10.000,00
05.02.10.301.0014.2.018 - MANUTENCAO DE EQUIPES DE SAUDE DE FAMILIA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	403	1248	70.000,00
05.02.10.301.0014.2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	215	1102	19.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	218	1148	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	217	1102	6.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	219	1102	2.000,00
05.02.10.301.0014.2.018 - MANUTENCAO DE EQUIPES DE SAUDE DE FAMILIA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	400	1253	180.000,00
05.02.10.305.0014.2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DOENÇA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	235	1102	5.000,00
06 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS			
06.01 - SETOR OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS			
06.01.04.122.0010.1.004 - AMPLIACAO/REFORMA DO PACO MUNICIPAL			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	239	1100	45.000,00
06.01.15.452.0010.2.073 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	244	1100	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	248	1100	44.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	250	1100	18.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	251	1100	10.000,00
06.02 - SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
06.02.18.541.0011.2.109 - TRANSFERENCIA AO CIMVALPI- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS			
3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	273	1100	45.000,00
06.02.18.541.0011.2.019 - MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	262	1100	5.000,00
06.02.20.608.0006.2.042 - MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRICOLA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	283	1100	2.000,00
06.03 - SERVIÇO DE OBRAS PUBLICAS			
06.03.17.511.0015.2.033 - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	293	1124	90.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0004.2.040 - MANUTENÇÃO DO CRAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	328	1100	10.000,00
07.01.08.244.0004.2.022 - MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	305	1100	10.000,00
07.01.08.244.0004.2.040 - MANUTENÇÃO DO CRAS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	330	1100	5.000,00
07.01.08.244.0004.2.022 - MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	306	1100	5.000,00
07.01.08.244.0004.2.040 - MANUTENÇÃO DO CRAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	338	1100	4.000,00
08 - SERVIÇO DE ESPORTE, CULTURA LAZER E TURISMO			
08.01 - SETOR DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO			
08.01.13.392.0007.2.027 - MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE, CULTURA LAZER E TURISMO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	368	1100	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	369	1100	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG
GABINETE DO PREFEITO

CRÉDITOS

Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SERVIÇO DE ESPORTE, CULTURA LAZER E TURISMO			
08.01 - SETOR DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO			
08.01.13.392.0007.2.046 - MANUTENÇÃO FESTAS TRADICIONAIS/CULTUTRAIS/POPULARES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	376	1100	5.000,00
08.01.27.812.0007.2.048 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	385	1100	6.000,00
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL			
08.02.13.391.0007.2.100 - PROMOÇÃO/CONSERVAÇÃO DE BENS PROTEGIDOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	390	1100	13.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			1.389.000,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA			
01.01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA			
01.01.04.122.0002.2.007 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	8	1100	6.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	9	1100	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10	1100	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11	1100	3.000,00
02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA			
02.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0002.2.016 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE SETOR ADMINSTRAÇÃO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	23	1100	3.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	24	1100	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25	1100	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26	1100	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	30	1100	9.000,00
02.01.04.331.0002.2.005 - MANUTENCAO DE CONTRIBUICAO AO PASEP			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	32	1100	1.000,00
02.02 - SETOR DE TESOURARIA			
02.02.04.123.0002.2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TESOURARIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	48	1100	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50	1100	2.000,00
02.03 - SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS			
02.03.04.129.0002.2.017 - MANUTENÇÃO DE TIVIDADES SETOR ARRECADACAO TRIBUTOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	60	1100	2.000,00
03 - SERVIÇO DE VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO			
03.01 - SERVIÇO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES			
03.01.26.782.0010.2.057 - MANUTENCAO DE ESTRADAS MUNICIPAIS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	86	1100	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	89	1100	5.000,00
03.01.26.782.0010.2.054 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTES			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	78	1100	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80	1100	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	83	1100	25.000,00
04 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO			
04.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
04.01.12.365.0003.1.001 - CONSTRUCAO/EQUIPAMENTO DE CRECHE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	93	1101	37.000,00
04.02 - ENSINO FUNDAMENTAL			
04.02.12.361.0003.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	127	1119	75.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	134	1101	52.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	138	1147	12.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	141	1147	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG
GABINETE DO PREFEITO

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO			
04.03 - ENSINO GERAL			
04.03.12.306.0003.2.001 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	158	1100	1.000,00
05 - SERVIÇO DE SAÚDE			
05.01 - SETOR DE SAÚDE			
05.01.10.301.0014.2.013 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	170	1102	3.000,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.02.10.301.0014.2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UNIDADES DE SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	194	1148	5.000,00
05.02.10.301.0014.2.018 - MANUTENCAO DE EQUIPES DE SAUDE DE FAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	176	1148	30.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	175	1102	10.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	179	1102	5.000,00
05.02.10.301.0014.2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	210	1148	2.000,00
05.02.10.301.0014.2.018 - MANUTENCAO DE EQUIPES DE SAUDE DE FAMILIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	181	1148	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	180	1102	4.000,00
05.02.10.301.0014.2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	214	1102	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	216	1148	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	217	1102	2.000,00
05.02.10.301.0014.2.018 - MANUTENCAO DE EQUIPES DE SAUDE DE FAMILIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	185	1148	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	184	1102	5.000,00
05.02.10.301.0014.1.003 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	172	1102	12.000,00
05.02.10.301.0014.2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UNIDADES DE SAUDE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	221	1102	8.000,00
05.02.10.301.0014.2.018 - MANUTENCAO DE EQUIPES DE SAUDE DE FAMILIA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	188	1102	2.000,00
06 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS			
06.01 - SETOR OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS			
06.01.15.451.0010.1.005 - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	241	1100	15.000,00
06.01.15.452.0010.2.076 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	256	1100	10.000,00
06.01.15.452.0010.2.073 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	245	1100	20.000,00
06.01.15.452.0010.2.075 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	254	1100	10.000,00
06.01.15.452.0010.2.076 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	261	1100	2.000,00
06.01.15.452.0010.2.073 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	253	1100	5.000,00
06.02 - SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
06.02.18.541.0011.2.019 - MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	266	1100	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	269	1100	20.000,00
06.02.20.122.0006.2.021 - MANUTENCAO DO SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	278	1100	1.000,00
06.02.20.608.0006.2.042 - MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRICOLA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	282	1100	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	283	1100	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	284	1100	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	285	1100	10.000,00
06.03 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS			
06.03.17.511.0015.2.033 - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	292	1100	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG
GABINETE DO PREFEITO

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS			
06.03 - SERVIÇO DE OBRAS PUBLICAS			
06.03.17.512.0015.2.045 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	296	1100	10.000,00
06.03.17.512.0015.1.012 - OBRAS DO FUNDO DE SANEAMENTO BASICO			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	295	1124	90.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	294	1100	10.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0004.2.022 - MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	304	1100	15.000,00
07.01.08.244.0004.2.107 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSEP DE RIO CASCA			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	344	1100	26.000,00
07.01.08.244.0004.2.039 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ASSITENCIA SOCIAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	323	1100	10.000,00
07.01.08.244.0004.2.038 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	320	1100	10.000,00
07.01.08.244.0004.2.022 - MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	310	1100	4.000,00
07.01.08.244.0004.2.040 - MANUTENÇÃO DO CRAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	342	1100	10.000,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL.			
07.02.08.243.0004.2.030 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	346	1100	5.000,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			
07.03.08.241.0004.1.008 - CONSTRUCAO/EQUIPAMENTO CENTRO CONVIVENCIA IDOSOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	361	1100	8.000,00
07.04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL			
07.04.16.482.0004.1.009 - CONSTRUCAO DE CASAS PARA CARENTES			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	365	1100	105.000,00
08 - SERVIÇO DE ESPORTE, CULTURA LAZER E TURISMO			
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL			
08.02.13.391.0007.2.100 - PROMOÇÃO/CONSERVAÇÃO DE BENS PROTEGIDOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	388	1100	21.000,00
08.02.13.391.0007.2.105 - MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	393	1100	6.000,00
08.02.13.391.0007.2.100 - PROMOÇÃO/CONSERVAÇÃO DE BENS PROTEGIDOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	389	1100	5.000,00
Total de anulação de dotação			839.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO			
Classificação			Valor
1248 - BLATB - Bloco de Atenção Básica - Exercício Anterior	1248		370.000,00
1253 - Recursos do SUS Investimentos Rede Saúde-Exerc.Ant	1253		180.000,00
Total de superávit financeiro			550.000,00
TOTAL DE RECURSOS			1.389.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, MG, aos 2 de setembro de 2019.

CLAUDIO CIMPRICIO RIBEIRO
Prefeito Municipal